



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

DECRETO Nº 086, DE 13 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 011, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.99, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Jaguarão/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Decretos 16/2015 e 11/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos do Art. 1º do Decreto nº 016, de 13 de fevereiro de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 011, de 26 de março de 2018, que passam a ter a seguinte redação:

- “I – Um representante do Gabinete do Prefeito;*
- II – Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;*
- III – Um representante da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;*
- IV – Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente;*
- V – Um representante da Secretaria da Fazenda;*
- VI – Um representante da Associação Comercial de Jaguarão;*
- VII – Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaguarão;*
- VIII – Um representante do Sindilojas;*
- IX – Um representante do Setor Imobiliário;*
- X – Um representante do Sindicato dos Comerciantes de Jaguarão;*
- XI – Um representante do Conselho de Contabilidade.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 2º. Acrescenta § único ao Art. 1º do Decreto nº 016, de 13 de fevereiro de 2015, com a redação dada pelo Decreto nº 11, de 26 de março de 2018, com a seguinte redação:

“§ Único. Cada uma das entidades, setores privados ou públicos, deverá indicar um suplente, para atuar em caso de impedimento do titular.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 13 de maio de 2020.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.